

Araçoiaba da Serra, 27 de maio de 2025

Ofício nº 239/2025/Gabinete do Prefeito

Ref: Ofício nº 321/2025/Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta da Tecnologia da Informação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2025.

Ofício nº 13/2025/DTI/SA

Ao Sr. Jair Ferreira Duarte Neto
Secretário de Governo

Ref.: OFÍCIO Nº 200/2025/Governo

Em atenção ao Ofício nº 321/2025, datado de 5 de maio de 2025, no qual Vossas Senhorias solicitam informações sobre os locais em nosso município onde há acesso gratuito à internet, informamos que, atualmente, não existem pontos públicos ativos de fornecimento de acesso gratuito à internet em Araçoiaba da Serra.

Tal situação decorre de fatores técnicos e legais que inviabilizam, no momento, a disponibilização desse serviço à população em espaços públicos. Destacamos que a legislação vigente impõe exigências que vão além da simples liberação do sinal de internet, sendo necessária a implantação de mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários e registro de logs, conforme previsto nas seguintes normas:

- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) – Artigos 10 a 13, que tratam da proteção de dados pessoais e da obrigatoriedade da guarda de registros de acesso;
- Decreto nº 8.771/2016, que regulamenta dispositivos do Marco Civil, estabelecendo diretrizes para a guarda, a proteção e o fornecimento de dados;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que impõe regras rígidas quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive em serviços públicos digitais.

Tais exigências requerem investimentos em infraestrutura de TI, contratação de serviços especializados e sistemas que garantam a segurança da informação e a rastreabilidade do uso da rede. No presente momento, não há viabilidade técnica nem orçamentária para atender integralmente a essas demandas.

Ressaltamos, entretanto, que a Divisão de Tecnologia da Informação está em constante análise de projetos que viabilizem a implementação de políticas públicas de inclusão digital, sempre em consonância com as normativas legais e com os princípios da transparência e da segurança da informação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Certo de seu entendimento aproveito ensejo e renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.



Elidam Palugan dos Santos
Gerente de Tecnologia da Informação